



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OFÍCIO Nº 247/2023

Matelândia-PR, 12 de abril de 2023.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
A/C Vereadora Marenilce Mezzomo
A/C Vereadora Andrea Sandi Zanesco

Ref. resposta ao Requerimento nº 011/2023.

Prezadas Vereadoras e demais membros do Legislativo Municipal,

Em resposta ao requerimento supracitado, informamos que o Departamento de Compras e Licitações possui uma grande demanda gerada por todas as secretarias municipais, e busca sempre atender todas estas demandas da forma mais ágil possível adotando-se critérios de prioridade na tramitação de cada uma.

A título de informação, somente no exercício de 2022 tramitaram pelo Departamento de Compras e Licitações 229 processos licitatórios e 46 processos de compras diretas, e somente nos primeiros meses deste exercício, até a data de 12/04/2023 estão em tramitação ou já tramitaram 81 processos licitatórios e 19 processos de compras diretas, por óbvio a alta demanda verificada pelo Departamento pode acarretar em atrasos pontuais em alguns objetos contratados, pois, além do critério cronológico do recebimento da demanda para a autuação, outro critério verificado é a prioridade do objeto, sendo que relativamente aos objetos de contratação nas áreas de saúde, educação e infraestrutura são as demandas comumente mais priorizadas visando garantir o bom funcionamento da administração pública e a oferta dos serviços públicos aos cidadãos, somando-se ao que concerne aos processos licitatórios ainda tramitam por este Departamento todos os expedientes relativos aos contratos celebrados pela municipalidade quanto aos seus aditivos e prorrogações e demais necessidades e particularidades que cada um da administração pública e devem ser observados de acordo com as disposições legais.

Neste sentido, objetivando ampliar a capacidade do processamento das demandas pelo Departamento, recentemente foi realizada a ampliação do quadro de servidores lotados no departamento com o remanejamento de servidores efetivos dado o aumento de quadro de pessoal recentemente promovido pela administração.

Quanto às informações constantes no presente requerimento acerca da aquisição de veículo por meio de convênio do Paranacidade, informamos que a municipalidade, por meio do Departamento de Compras e Licitações foram realizados no exercício de 2022 múltiplos certames com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná por intermédio do Paranacidade, e que

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350
CEP 85887-000 – Matelândia – PR
e-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



após a autorização do Governo Estadual para a aquisição, tal convênio fica submetido ao Departamento de Convênios que encaminha a demanda para a respectiva secretaria elaborar o termo de referência e encaminha este ao Departamento de Compras e Licitações visando a deflagração do processo licitatório, caso seja necessária a verificação de forma mais detalhada da aquisição do veículo apontado no presente requerimento, sugerimos que seja informado os dados do convênio autorizado por meio de seu número diretamente ao Departamento de Convênios visando a obtenção de informações acerca da aquisição em comento.

Relativamente ao outro apontamento concernente a outros certames que supostamente estão gerando a falta de alguns suprimentos junto às secretarias municipais, referente aos itens cimento e fechaduras, tais itens constam no rol de produtos a serem adquiridos por meio do pregão eletrônico nº 018/2023, certame este que encontra-se atualmente suspenso por ordem judicial via mandado de segurança por meio do processo nº 0000642-92.2023.8.16.0115 impetrado por empresa interessada na participação do certame, em função de questionamento desta quanto à aplicação do benefício de exclusividade às microempresas e empresas de pequeno porte locais por meio da Lei Municipal nº 4.733/21. Em tratativas juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, esta informou que está em processo de elaboração de novo termo de referência visando a deflagração de novo processo licitatório referente ao objeto supracitado, no entanto sem a aplicação do aludido benefício objetivando registrar preços de itens para normalizar o abastecimento às secretarias municipais.

Em relação ao apontamento referente ao objeto de desabastecimento de itens de tecnologia, o Departamento de Compras e Licitações não possui conhecimento da falta crítica de produtos que venham a prejudicar o serviço público prestado, tendo em vista que a administração possuía licitação deste objeto vigente até meados do final do ano de 2022 e poderia ter realizado as devidas aquisições em tempo hábil. No entanto informamos que já está em fase de finalização novo certame visando registrar preços para produtos de tecnologia da informação para atendimento à todas as secretarias municipais.

Salientamos que continuamente o Departamento de Compras e Licitações vem orientando à todas as secretarias municipais que promovam o planejamento em suas contratações, como por exemplo a antecipação do envio de seus termos de referência antes do vencimento das licitações vigentes evitando-se assim a interrupção do fornecimento de produtos essenciais à prestação do adequado serviço público aos cidadãos até que se homologue novo certame, pois como bem sabemos, o processo licitatório é envolto de inúmeros procedimentos burocráticos que por força legal devem ser observados e cumpridos para a sua correta execução, certames de maiores valores, complexidade ou grande número de itens podem ter prazo médio de tramitação de 60 dias, e ainda estão sujeitos a condições que fogem do alcance do poder público municipal, como decisões de órgãos fiscalizadores e até mesmo do Poder Judiciário quando do surgimento de algum questionamento, o que como consequência vem acrescer ainda mais os prazos mínimos

Av. Duque de Caxias, 800 Fone/fax (45) 3262-8350

CEP 85887-000 – Matelândia – PR

e-mail: licitacoes@matelandia.pr.gov.br

www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Departamento de Compras e Licitações

previstos. Todas essas condicionantes deverão ser consideradas pelas secretarias municipais quando da elaboração de seus instrumentos de planejamento de contratações anuais, práticas estas que em alguns casos não vem sendo adotada, no entanto o trabalho orientativo vem sendo executado exaustivamente.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e distinta consideração, e colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Lucas Cigerza Bonadiman

*Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Decreto nº 3.112/2021*